



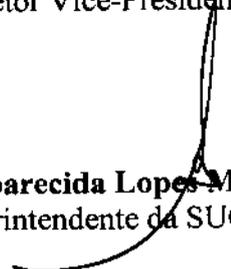
1 Ata da 351ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa  
2 do Distrito Federal – FAPDF. Às quinze horas do dia dezessete de agosto de dois mil e  
3 dezoito, na sala de Reunião, localizada no 3º andar, do Bloco B, na Granja do Torto Lote 04,  
4 Parque Tecnológico - BIOTIC, reuniu-se o Conselho Diretor da Fundação, sob a Presidência  
5 do Diretor Vice-Presidente, Mauro Carneiro. Registrou-se a presença dos seguintes  
6 Conselheiros: Bruno Coelho Moreira, Chefe da Procuradora Jurídica (PROJUR); Carlos  
7 Guilherme Alvarenga Reis, Superintendente da Unidade de Administração Geral (SUAG);  
8 Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente da Superintendência Científica,  
9 Tecnológica e de Inovação (SUCTI) e Cláudia Leticia de Araújo Rosado que atuará como  
10 Secretária. Conferido o quórum regimental, o Diretor Vice-Presidente declarou aberta a  
11 Reunião. **Pauta: Homologação do Edital 06/2018 Programa Institucional de Bolsas de**  
12 **Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação:** A Superintendente da SUCTI apresentou o  
13 Edital 06/2018 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de  
14 Inovação, o qual selecionará propostas para Concessão de bolsas de Iniciação Científica. A  
15 FAPDF disponibilizará R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), para 500  
16 (quinhentas) quotas de bolsas por 24 (vinte e quatro) meses, no valor unitário de R\$ 400,00  
17 (quatrocentos reais) mensais, oriundos do Programa de Trabalho nº 19571.6207.9083.0007 –  
18 Concessão de Bolsas de Estudo – Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a serem  
19 liberadas em uma única parcela de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da  
20 FAPDF. Havendo demanda qualificada superior à disponibilidade orçamentária e financeira  
21 deste Edital, a FAPDF poderá suplementar em até 30% o valor inicial, a critério do Conselho  
22 Diretor. A Superintendente acrescentou que o edital foi analisado pela Procuradoria Jurídica  
23 da FAPDF. O Parecer da PROJUR é pela viabilidade jurídica da seleção nos termos  
24 propostos, com fundamento no dever constitucional e infralegal de incentivo e apoio à  
25 Ciência, Tecnologia e Inovação, porém no que concerne às Minutas do Termo de Referência,  
26 do Edital e do TOA, a PROJUR conclui que ambos estão aptos, desde que sejam feitas as  
27 alterações apontadas no item 2.4 do Parecer SEI-GDF n.º 12/2018 - FAPDF/PRES/PROJUR,  
28 presente no Processo SEI 00193-00001327/2018-80. **O Conselho Diretor homologou o**  
29 **Edital 06/2018 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e**  
30 **de Inovação.** Nada mais havendo a tratar, o Diretor Vice-Presidente declarou encerrada a  
31 reunião. E para constar, eu, Cláudia Leticia de Araújo Rosado, lavrei esta ata que vai por mim  
32 assinada, pelo Diretor Vice-Presidente e pelos demais membros do Conselho, após sua  
33 aprovação. Brasília/DF, 17 de agosto de 2018.



**Mauro Carneiro**  
Diretor Vice-Presidente



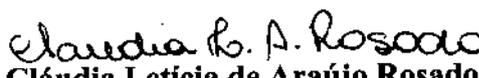
**Bruno Coelho Moreira**  
Chefe da PROJUR



**Meire Aparecida Lopes Machado**  
Superintendente da SUCTI



**Carlos Guilherme Alvarenga Reis**  
Superintendente da SUAG



**Cláudia Leticia de Araújo Rosado**  
Secretária